

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000  
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123

# ITAPIÚNA

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 389/97

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando a seguinte dotação  
05 08482471 052 - Implantação da Biblioteca Pública;

4120 - Equipamento e material permanente R\$ 40.000,00  
4110 - Obras e instalações ..... R\$ 20.000,00

Art. 2º-Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 através da anulação da dotação orçamentária como a seguir discriminada:

05 08421371 017 - Construção e Instalação de Rádio Educativa  
4110 - Obras e instalações ..... R\$ 20.000,00  
4120 - Equipamento e material permanente R\$ 40.000,00

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o artigo anterior, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do seu valor.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 13 de agosto de 1997.

  
RAIMUNDO LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal